



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO Nº 3.770  
DE 04 DE JULHO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE A READEQUAÇÃO DO PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA À SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** a cessação dos motivos ensejadores da concessão do percentual da gratificação disposta no Decreto Municipal nº 3.732, de 28 de março de 2018;

**CONSIDERANDO** que a servidora, **CARLA LÚCIA GUERRA ANTUNES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de enfermeira, além das atribuições pertinentes ao seu cargo, sendo RT do Centro de Saúde do Município e atuando no setor de Regulação Municipal, é representante técnica do Município para a agenda de reuniões da DSR XI – Presidente Prudente e assessora a Secretária de Saúde na elaboração de documentos da gestão municipal da saúde, elabora cadastro e planos de trabalho de emendas parlamentares Federais e Estaduais, elabora projetos e planos municipais de saúde, preenche relatórios de gestão, organiza a programação anual da Secretaria de Saúde no Município, auxilia na elaboração do Orçamento Anual Municipal da Saúde juntamente com os profissionais técnicos do setor de contabilidade da Prefeitura, além de organizar e assinar férias dos funcionários, cheques, empenhos e requisições de compras na ausência da secretária municipal da saúde;

**CONSIDERANDO** que para execução dessas atribuições adicionais, a servidora terá sua jornada ampliada de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais;

## **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica revogado o Decreto Municipal nº 3.732, de 28 de março de 2018 e, conseqüentemente, a gratificação no percentual de 30% concedida a servidora pública municipal **CARLA LÚCIA GUERRA ANTUNES**, tendo em vista a cessação da hipótese ensejadora, nos termos do que dispõe o artigo 87 da Lei Municipal Complementar nº 2.567/2010.

**Artigo 2º** - Fica concedida a servidora mencionada, funcionária pública municipal, nomeada pela Portaria nº 34.721, de 20 de fevereiro de 2018, para exercer o cargo de Enfermeira, uma **gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário base**, nos termos dos artigos 86 a 88 da Lei Municipal Complementar nº 2.567/2010.

**Artigo 3º** - A concessão da gratificação prevista no artigo 2º do presente Decreto encontra-se consubstanciada nos requisitos dos artigos 86 a 88, da Lei



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Municipal Complementar nº 2.567, de 16.06.2010, os quais foram devidamente cumpridos pela servidora.


**Artigo 4º** - O benefício ora concedido em caráter precário cessará juntamente com o motivo que determinou a sua concessão, nos termos do artigo 88, da citada Lei.

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá - SP, em 04 de julho de 2018.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na da supra.

  
FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA  
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM